

período de vigência.

4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 7.306/2022.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 04 de julho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual
C. Vale – Cooperativa Agroindustrial
Beneficiária

73397/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.677/2023

PROTOCOLO: 20.537.269-5

BENEFICIÁRIA: COMERCIAL GIRHO'S DE ROLAMENTOS LTDA
CAD/ICMS: 101.82899-93 CNPJ: 82.487.091/0001-04

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3609 – Cidade Industrial – Curitiba-PR.

EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 5.991/2018. Atribuição da condição de substituto tributário. Prorrogação.

Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.991/2018 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O subitem 2.3, da Seção “2 – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3. No momento da saída de seu estabelecimento das mercadorias objeto das operações mencionadas no subitem 2.1 a Beneficiária deve reter e recolher o ICMS devido por substituição tributária, ficando autorizado que a base de cálculo do ICMS-ST seja obtida nos termos do § 3º do Art. 14 do Anexo IX do RICMS/PR vigente à época da ocorrência do fato gerador, devendo a Beneficiária adequar-se imediatamente a eventuais alterações supervenientes introduzidas naquele parágrafo, exceção feita às operações com mercadorias importadas pela mesma, diretamente ou por conta e ordem ou encomenda, em relação as quais a MVA deverá ser aplicada diretamente sobre o preço de saída.”.

2. Fica revogado o subitem 2.3.1.

3. O prazo final de eficácia, previsto no item 4.1, fica alterado para 31 de julho de 2026.

4. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º/08/2023.

5. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

6. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.991/2018.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 06 de julho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual
Comercial Girho's de Rolamentos Ltda
Beneficiária

73573/2023

Autarquias

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2023

PROTOCOLO: 20.356.878-9

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel Slaviero, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ: 76.105.600/0001-86.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 22/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 22/06/2023, Prefeito do Município de Campina Grande do Sul – Bihl Zanetti em 03/07/2023. Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2023

PROTOCOLO: 20.357.7435-5

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel Slaviero, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o MUNICÍPIO DE CONTENDA, CNPJ: 76.105.519/0001-04.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 13/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 12/06/2023, Prefeito do Município de Contenda – Antonio Adamir Digner em 30/06/2023. Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2023

PROTOCOLO: 20.357.492-4

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel Slaviero, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ: 76.147.005/0001-86.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 29/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 29/06/2023, Prefeito do Município de Curitiba – Rafael Valdomiro Greca de Macedo em 30/06/2023. Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2023

PROTOCOLO: 20.357.849-0

AUTORIZAÇÃO: Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel Slaviero, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e o MUNICÍPIO DE PINHAIS, CNPJ: 95.423.000/0001-00.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 20/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 20/06/2023, Prefeita do Município de Pinhais – Rosa Maria de Jesus Colombo em 05/07/2023. Curitiba/PR, 07 de julho de 2023

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica
Diretor-Presidente interino da AMEP

73490/2023

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIÁRA EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023

Protocolo: 20.408.643-5

ID: 1002400

Objeto: Aquisição de material e periféricos de iluminação cênica, sonoplastia e Vídeo, conforme anexo I.

HOMOLOGADO pela autoridade competente em 10 de julho de 2023.

Empresas vencedoras:

Lote1: TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SER., ao custo total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

Lote2: NEW LIGHT COMÉRCIO BRASIL LTDA., ao custo total de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);

Lote3: ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES - ME, ao custo total de R\$ 9.110,00 (nove mil, cento e dez reais).

Lote4: NEW LIGHT COMÉRCIO BRASIL LTDA., ao custo total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Lote5: NEW LIGHT COMÉRCIO BRASIL LTDA., ao custo total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).